



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 057/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas funções nos dias 04 e 05 de junho de 2015.

- I – 04/06 - Corpus Christi;
- II- 05/06 - Ponto facultativo.

Art. 2º - Os Servidores da Câmara Municipal deverão retornar em suas funções no dia 08 de junho, às 07:00 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 02 de junho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Erivaldo Berto Alexandre
Presidente